

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 274, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1979

Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
abrir o crédito especial de 7.500,00 (Sete -  
mil e quinhentos cruzeiros), para fins que  
especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, faço sa-  
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

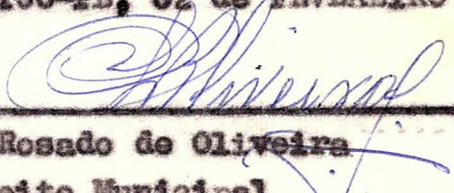
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó, Esta-  
do da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 7.500,00  
(Sete mil e quinhentos cruzeiros), para atender as despesas com a -  
implantação de 150 metros lineares de meio-fio na cidade, com a se-  
guinte classificação:

2.03-SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
16915751.013-Construção de meio-fio na  
cidade  
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0.00 - Obras Públicas ..... Cr\$ 7.500,00

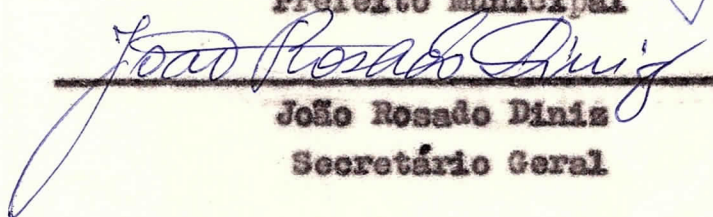
Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Execu-  
tivo Municipal autorizado a utilizar as disponibilidades indicadas  
nos itens I, II e III, do parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº  
4.320/64, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 02 de FEVEREIRO DE 1979

  
Lauro Rosado de Oliveira

Prefeito Municipal

  
João Rosado Diniz

Secretário Geral